



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 08:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5675719: EDITAL Nº 001/2024 - REURB

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5675719>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Edital de Notificação de REURB-E Nº 001/2024 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Abdon Batista através do Prefeito Municipal **JADIR LUIZ DE SOUZA**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Mocelin, sob as matrículas nº 11.847, situado na Estrada Municipal sem Denominação, na Comunidade de Santa Catarina, neste Município de Abdon Batista – SC, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 12.303,45 m² (doze mil trezentos e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) sendo a Área Total, do núcleo Mocelin, situado na Estrada Municipal sem Denominação, na Comunidade de Santa Catarina, neste Município de Abdon Batista – SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi – SC, com matrículas sob os nº 11.847 e possui as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado 'V0' , Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM : E= 488766.759 m e N= 6946112.552 m dividindo-o com o Mat. nº 11.847 - CRI de AG; Daí segue confrontando com Mat. nº 11.847 - CRI de AG com o azimute de 105°53'25" e a distância de 53.79 m até o marco '1' (E=488818.489 m e N=6946097.825 m); Daí segue com o azimute de 193°39'59" e a distância de 28.59 m até o marco '2' (E=488811.735 m e N=6946070.048 m); Daí segue com o azimute de 193°39'59" e a distância de 78.58 m até o marco '3' (E=488793.170 m e N=6945993.697 m); Daí segue com o azimute de 193°39'59" e a distância de 16.37 m até o marco '4' (E=488789.303 m e N=6945977.794 m); Daí segue com o azimute de 93°03'19" e a distância de 26.60 m até o marco '5' (E=488815.863 m e N=6945976.377 m); Daí segue com o azimute de 93°03'19" e a



distância de 16.03 m até o marco '6' (E=488831.869 m e N=6945975.522 m); Daí segue com o azimute de 93°03'19" e a distância de 22.97 m até o marco '7' (E=488854.803 m e N=6945974.298 m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 214°54'20" e a distância de 11.50 m até o marco '8' (E=488848.224 m e N=6945964.870 m); Daí segue com o azimute de 209°35'14" e a distância de 9.38 m até o marco '9' (E=488843.592 m e N=6945956.711 m); Daí segue com o azimute de 205°13'35" e a distância de 6.05 m até o marco '10' (E=488841.013 m e N=6945951.237 m); Daí segue com o azimute de 203°13'24" e a distância de 28.05 m até o marco '11' (E=488829.952 m e N=6945925.460 m); Daí segue com o azimute de 203°13'24" e a distância de 41.33 m até o marco '12' (E=488813.657 m e N=6945887.482 m); Daí segue confrontando com Mat. n° 12.808 - CRI de AG com o azimute de 311°49'30" e a distância de 53.96 m até o marco '13' (E=488773.444 m e N=6945923.467 m); Daí segue com o azimute de 318°15'40" e a distância de 12.46 m até o marco '14' (E=488765.150 m e N=6945932.764 m); Daí segue com o azimute de 318°15'40" e a distância de 17.42 m até o marco '15' (E=488753.555 m e N=6945945.760 m); Daí segue com o azimute de 346°09'29" e a distância de 9.13 m até o marco '16' (E=488751.371 m e N=6945954.625 m); Daí segue com o azimute de 346°09'29" e a distância de 14.63 m até o marco '17' (E=488747.870 m e N=6945968.835 m); Daí segue com o azimute de 342°53'26" e a distância de 20.02 m até o marco '18' (E=488741.980 m e N=6945987.967 m); Daí segue com o azimute de 342°53'26" e a distância de 25.85 m até o marco '19' (E=488734.376 m e N=6946012.672 m); Daí segue com o azimute de 29°32'01" e a distância de 18.99 m até o marco '20' (E=488743.738 m e N=6946029.197 m); Daí segue com o azimute de 31°48'39" e a distância de 20.17 m até o marco '21' (E=488754.370 m e N=6946046.338 m); Daí segue com o azimute de 31°50'30" e a distância de 12.95 m até o marco '22' (E=488761.200 m e N=6946057.335 m); Daí segue com o azimute de 32°54'15" e a distância de 5.51 m até o marco '23' (E=488764.195 m e N=6946061.964 m); Daí segue com o azimute de 2°29'12" e a distância de 22.30 m até o marco '24' (E=488765.162 m e N=6946084.241 m); Daí segue com o azimute de 3°03'21" e a distância de 19.04 m até o marco '25' (E=488766.177 m e N=6946103.254 m); Daí segue com o azimute de 3°34'41" e a distância de 9.32 m até o marco 'V0' (E=488766.759 m e N=6946112.552 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 600.99 m.

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:



LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	m ²		
01 Q01	320,60 m ²	Dirce Das Graças Fagundes	***.435.***_**
02 Q01	306,94 m ²	Jaison de Matos Leite	***.564.***_**
03 Q01	853,16 m ²	Joseane Mocelin Simones e Nelson Simones	***.135.***_** e ***.137.***_**
04 Q01	387,45 m ²	Felipe Gotz	***.179.***_**
05 Q01	337,25 m ²	Celio Garcia e Terezinha Garcia	***.165.***_** e ***.904.***_**
06 Q01	350,55 m ²	Odair Rogério Rosa e Bruna Bortolini Rosa	***.255.***_** e ***.690.***_**
07 Q01	957,71 m ²	Selmo Mocelin e Ivete Conradi Mocelin	***.212.***_** e ***.127.***_**
08 Q02	526,00 m ²	Paulo Cesar Mocelin e Kriseli Michels França Mocelin	***.719.***_** e ***.156.***_**
09 Q02	301,78 m ²	Claudio Marcos Michels França	***.359.***_**
10 Q03	529,50 m ²	Joseane Mocelin Simones e Nelson Simones	***.135.***_** e ***.137.***_**
11 Q03	411,11 m ²	José Branco Maximiliano	***.770.***_**
12 Q03	519,10 m ²	Marcio Lemos Pereira e Taise Ribeiro da Silva	***.861.***_** e ***.452.***_**
13 Q03	468,10 m ²	Dircema Salete Recalcati	***.573.***_**
14 Q03	468,10 m ²	Leony Rech Paula	***.185.***_**
15 Q03	371,85 m ²	Joel Batista Grassi	***.417.***_**
16 Q03	226,00 m ²	Maria Sivleni Rodrigues	***.100.***_**
17 Q03	312,67 m ²	Nilson Grassi	***.327.***_**
18 Q03	317,60 m ²	Maria Sivleni Rodrigues	***.100.***_**



19 Q03	445,00 m ²	Adélcio Jacobowski	***.229.***_**
20 Q03	553,30 m ²	José Olacir Pereira e Veronica Branco Maximiliano	***.577.***_** e ***.738.***_**
21 Q03	254,55 m ²	Anderson Scuziatto Zini e Maíra Aparecida Pasquali Zini	***.104.***_** e ***.709.***_**
22 Q03	300,00 m ²	Joverci de Oliveira	***.011.***_**
23 Q03	885,96 m ²	Joverci de Oliveira	***.011.***_**
Arruamentos	1.899,17 m ²	Município de Abdon Batista/SC	**.**.052/0001-**

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Abdon Batista, 29 de fevereiro de 2024.

JADIR LUIZ DE
SOUZA:01857
321944

Assinado de forma
digital por JADIR LUIZ
DE
SOUZA:01857321944
Dados: 2024.02.29
08:35:59 -03'00'

JADIR LUIZ DE SOUZA
PREFEITO DE ABDON BATISTA